



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10652/2025 de 09 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
385 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.000,00
	TRABALHISTAS	
	Total Suplementação:	60.000,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
382 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	60.000,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total Redução:	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA AP S B G FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL